



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 3/2017**Processo Administrativo n.º 3/2017****OBJETO – Aquisição de Medicamento (Carbamazepina).****VALOR – R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).****DOTAÇÃO –**

08 – Secretaria Municipal de Saúde;

001 – Fundo Municipal de Saúde;

10.301.0340.2027 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2500; 2510.



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
Secretaria Municipal de Saúde

002 Sd. 10
p. 1
L. 4

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DE: Secretaria Municipal de Saúde

Nº 027/2017

PARA: Secretaria de Administração - Licitação

DATA: 17/01/17

ASSUNTO: Aquisição Emergencial de Medicamento

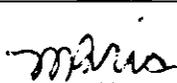
Mediante autorização desta Secretaria Municipal de Saúde, solicito a vossa senhoria a aquisição emergencial de 2.000 (dois) mil comprimidos Carbamazepina CR 400, para atender a demanda desta Secretaria. Informo que este medicamento não foi cotado no Pregão Eletrônico 032/2016. Sendo assim faz-se necessário esta aquisição.

Atenciosamente,

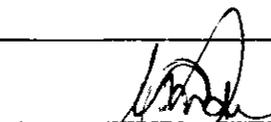

MICHELE SOARES DE JESUS
Secretária Municipal de Saúde


MARIA JOANA CARRIEL
Diretora da Farmácia Básica

Recebido por:



Nome



Assinatura

17/01/17

Data



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 19/01/2017.

De: Prefeito Municipal**Para: Setor de Licitações**

Encaminho ao Setor de Licitação a correspondência expedida pela Sra. Michele Soares de Jesus, Secretária Municipal de Saúde, solicitando a aquisição de Medicamento (Carbamazepina), para que sejam tomadas todas as providências necessárias para abertura de procedimento licitatório.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,



Eric Kondo
Prefeito Municipal



Prefeitura Nova Santa Bárbara <licitacaonsb@gmail.com>

Compra emergencial Carbamazepina

AGIL DISTRIBUIDORA <agildistribuidora@outlook.com>
Para: Prefeitura Nova Santa Bárbara <licitacaonsb@gmail.com>

6 de janeiro de 2017 16:08

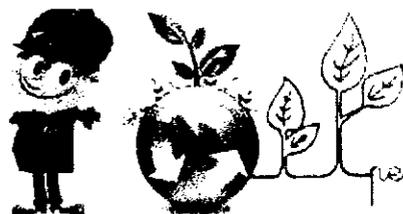
Boa tarde!

TEGRETOL CR 400MG 60CPR - 1,97 CPR.

ATT;



ÁGIL DISTRIBUIDORA
Anderson R. Lazzari
(46) 3523 6613



pense bem antes de imprimir

De: Prefeitura Nova Santa Bárbara [mailto:licitacaonsb@gmail.com]

Enviada em: sexta-feira, 6 de janeiro de 2017 15:56

Para: agildistribuidora@outlook.com

Assunto: Compra emergencial Carbamazepina

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.590.555/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/07/2014
NOME EMPRESARIAL AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES	NÚMERO 418	COMPLEMENTO	
CEP 85.602-510	BAIRO/DISTRITO CRISTO REI	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO AGILDISTRIBUIDORA@OUTLOOK.COM	TELEFONE (46) 3523-6613 / (46) 9124-2873		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/07/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 09/01/2017 às 13:21:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 09/01/2017



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 20.590.555/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 13:55:35 do dia 26/12/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/06/2017.

Código de controle da certidão: **D75F.806B.19AD.6C01**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20590555/0001-48
Razão Social: AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME
Endereço: AV PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES 418 / SAO MIGUEL / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85602-510

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/01/2017 a 30/01/2017

Certificação Número: 2017010104334411393585

Informação obtida em 09/01/2017, às 13:21:25.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 20.590.555/0001-48
Certidão nº: 122883603/2017
Expedição: 09/01/2017, às 13:25:40
Validade: 07/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.590.555/0001-48**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PATO BRANCO - PR, 09 DE JANEIRO DE 2017.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
NOVA SANTA BÁRBARA - PR

REF.: ORÇAMENTO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	2.000	CPR	CARBAMAZEPINA CR 400 MG	NOVARTIS	R\$ 1,98	R\$ 3.960,00

VALOR TOTAL PARA ESTA PROPOSTA R\$ 3.960,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 10 (DEZ) DIAS.
PRAZO PARA PAGAMENTO: EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A ENTREGA EFETIVA DOS PRODUTOS.
PRAZO PARA ENTREGA: EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS O RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO.
DADOS PARA PAGAMENTO: BANCO DO BRASIL -- AG. 0495-2 -- C/C 18547-7.

PROMEDIC - A. G. KIENEN & CIA. LTDA.

A. G. KIENEN & CIA. LTDA.
CNPJ 82.225.947/0001-65
RICARDO A. G. CALDART
RG 9.071.350 7 SSP PR

82.225.947/0001-65
A. G. KIENEN E CIA LTDA.
AV. BRASIL, 98 - CENTRO
85.501-071 PATO BRANCO - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A G KIENEN & CIA LTDA
CNPJ: 82.225.947/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

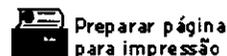
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 17:25:13 do dia 22/12/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/06/2017.

Código de controle da certidão: **46A2.A8A9.521F.4126**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 82225947/0001-65
Razão Social: A G KIENEN E CIA LTDA
Endereço: AV BRASIL 98 TERREO / CENTRO / PATO BRANCO / PR / 85501-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/01/2017 a 14/02/2017

Certificação Número: 2017011601154620277363

Informação obtida em 20/01/2017, às 10:27:30.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Distribuidora
MERISIO

Medicamentos e materiais hospitalares

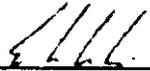
Fone: (46) 3055-6169

ORÇAMENTO

À PREFEITURA DE NOVA SANTA BÁRBARA
A/C SETOR DE COMPRAS / MARIA REZENDE

Qtde	Und	Produto	Preço Unitário	Preço Total
2000	CPR	CARBAMAZEPINA CR 400 MG	2,04	4.080,00
			Total	4.080,00

Franccisco Beltrão, 09 de janeiro de 2016.


DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA - ME

Eduardo Merisio
RG 5.857.353-1
CPF 029.298.039-67

「18.337.759/0001-20」
DISTRIBUIDORA
MERISIO LTDA - ME
Rua Sergipe, 539
B Alvorada - CEP 85601-040
Francisco Beltrão - Paraná



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA - ME
CNPJ: 18.337.759/0001-20

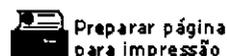
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:53:15 do dia 13/01/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/07/2017.
Código de controle da certidão: **3444.99F5.27D9.762E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18337759/0001-20
Razão Social: DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA ME
Endereço: RUA SERGIPE 539 / ALVORADA / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/01/2017 a 12/02/2017

Certificação Número: 2017011403235056498788

Informação obtida em 20/01/2017, às 09:37:47.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

VERA CRUZ, RS, 09 de janeiro de 2017.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR

ORÇAMENTO

PROPONENTE:

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A.
 CNPJ: 07.752.236/0001-23 IE: 156/0020579
 Endereço: Rua Norberto Otto Wild, 420 - Bairro: Imigrante - CEP: 96.880-000
 Fone: (51) 3718-7632 - VERA CRUZ/RS

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL Agência: 4044-4 Conta: 13845-2

Contato: Emerson
 E-mail: eschwengber@medlive.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	CARBAMAZEPINA 400MG 20 CP LIB. LENTA CR NOVARTIS (C1)TEGRETOL	2.000 cp	R\$ 2,08	R\$ 4.160,00

OBS:

Para efetivo cumprimento da Lei 5991/73, art. 4º, parágrafo XVI, expedido pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), que trata da obrigatoriedade de se fornecer medicamentos e materiais hospitalares na embalagem original, solicitamos que no momento da emissão do empenho, sejam respeitadas as quantidades informadas na proposta financeira para cada produto em embalagem original.

Art. 4º Para efeitos desta Lei são adotados os seguintes conceitos:

XVI - Distribuidor, representante, importador e exportador - empresa que exerça direta ou indiretamente o comércio atacadista de drogas, medicamentos em suas embalagens originais, insumos farmacêuticos e de correlatos (grifo nosso).

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES S/A.
 RUA NORBERTO OTTO WILD, Nº 420- IMIGRANTE -VERA CRUZ- RS – CEP 96880-000. Fone/Fax; 51 3718 7641
www.medlive.com.br / www.dentalmedilar.com.br



Dessa forma, acreditamos estar colaborando com a integridade e qualidade dos produtos fornecidos, além de facilitar nos processos de rastreamento dos itens em estoque ou em transito.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

PRAZO DE ENTREGA: até 3 dias (uteis), após a confirmação através de Nota de Empenho.

PRAZO DE PAGAMENTO: a combinar

VALIDADE PROPOSTA: 20 dias

PEDIDO MINIMO: R\$850,00

FRETE: CIF

EMERSON SCHWENGBER

MEDILAR/RS - www.medlive.com.br

E-mail: eschwengber@medlive.com.br

Fone: 51 3718 7632

07.752.236/0001-23

MEDILAR IMP. DIST. PROD. MÉD.

HOSP. S/A

**RUA NORBERTO OTTO WILD, 420
BAIRRO IMIGRANTE - CEP 96.880-000**

VERA CRUZ - RS



017



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES
S/A**
CNPJ: 07.752.236/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

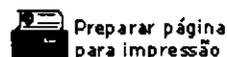
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 16:00:28 do dia 12/01/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/07/2017.

Código de controle da certidão: **5C6D.B714.EC3D.ACAF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07752236/0001-23
Razão Social: MEDILAR IMP DISTR PROD MED HOSPIT SA
Nome Fantasia: MEDILAR
Endereço: RUA NORBERTO OTTO WILD 420 / IMIGRANTE / VERA CRUZ / RS / 96880-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/01/2017 a 03/02/2017

Certificação Número: 2017010501251963148558

Informação obtida em 20/01/2017, às 09:36:57.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

019

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 19/01/2017.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Aquisição de medicamento (carbamazepina).**

Senhorita Contadora:

Tem esta, finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para aquisição de medicamento (carbamazepina), conforme solicitação da Sra. Michele Soares de Jesus, Secretária Municipal de Saúde, num valor máximo previsto de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

020

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 19/01/2017.

De: Departamento de Contabilidade

Para: Setor de Licitações

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Senhoria em data de 19/01/2017, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para aquisição de medicamento (carbamazepina), conforme solicitação da Sra. Michele Soares de Jesus, Secretária Municipal de Saúde, num valor máximo previsto de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

08 – Secretaria Municipal de Saúde;

001 – Fundo Municipal de Saúde;

10.301.0340.2027 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2500; 2510.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Laurita de Souza Campos
Contadora/CRC 045096/O-4



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: **Setor de Licitação**
Para: **Departamento Jurídico**

Nova Santa Bárbara, 19/01/2017.

Prezado Senhor,

Em atenção à correspondência expedida pela Sra. Michele Soares de Jesus, Secretária Municipal de Saúde, solicitando a aquisição de medicamento (carbamazepina), num valor máximo previsto de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) e informado pela Divisão de Contabilidade da existência da previsão orçamentária através da dotação:

08 – Secretaria Municipal de Saúde;
001 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0340.2027 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2500; 2510.

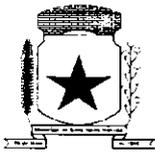
Informo ainda que o referido medicamento não foi cotado no Pregão Eletrônico nº 32/2016.

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Ludtke dos Santos
Setor de Licitações



De: Assessoria Jurídica
Para: Departamento de Licitação

Parecer.

Ref. **Licitação, possibilidade de Dispensa.**

Trata-se de pedido de parecer acerca da possibilidade de dispensa de licitação referente a aquisição do medicamento "carbamazepina", para atendimento da demanda do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

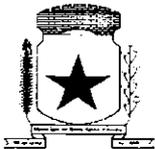
Esclarece-se que não houve contratações com o mesmo objeto no decorrer do presente ano. E mais, que a presente aquisição se dá em caráter de urgência, ao menos até a realização de processo licitatório para novas aquisições.

O caso cinge-se à saúde.

É o breve relatório.

I.

Conforme informações contidas no presente processo administrativo, consta o pedido pela Secretaria beneficiária, a dotação orçamentária, conforme parecer contábil para fazer frente a despesa com a aquisição, bem como autorização da autoridade competente.



Importante, ressaltar, que consta no presente processo cotação de preços que balizaram o valor a ser pago e justificativa para a aquisição.

Em sede preliminar, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam até a presente data, no processo administrativo ora analisado.

Cabe sobrelevar, que o presente parecer não adentra ao mérito administrativo, sendo tão somente quanto as formalidades.

II.

Iniciado o processo elegeu-se a modalidade de dispensa em razão do valor a ser contratado, conforme cotações realizadas pelo setor de Licitação do Município, não ultrapassar R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Conforme previsto na Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II, estão previstas as hipóteses da dispensa em razão do valor. Senão Vejamos.

"II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que



possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei n° 9.648, de 1998)“.

Assim, opinamos pela possibilidade de contratação, uma vez que pelo valor a ser pago há expressa autorização prevista em lei.

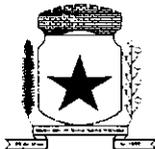
III.

Nunca é demais lembrar, que para a realização do procedimento devem ser observados todos os princípios gerais da licitação e contratos, bem como procedimento previsto na Lei de Licitações (Lei n° 8.666/93).

Outro ponto a se destacar, refere-se a exigência de toda a documentação da contratada, a fim de que a Administração contrate empresa idônea, além dos documentos de identificação da empresa, deve a mesma apresentar Certidão de Tributos Federais, Estaduais e Municipais, Certidão de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, todos com prazo de validade para o procedimento.

IV.

Cabe salientar, que esta assessoria exara o presente parecer em atendimento ao art. 38 da Lei n° 8.666/93, que determina a consultoria do órgão jurídico sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade



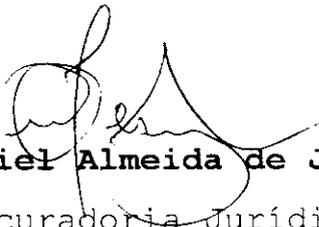
dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

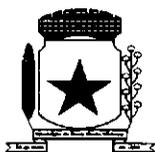
De igual forma, cabe ser enfatizado que refoge à competência deste Órgão Jurídico a avaliação técnico-administrativa referente aos critérios adotados para aferição dos valores da remuneração pelos bens, mesmo porque, s.m.j., acredita-se que tal atribuição é inerente à discricionariedade administrativa.

Emitimos parecer favorável, uma vez que o presente procedimento encontra-se em consonância a legislação aplicável a espécie, bem como observou os princípios constitucionais aplicados a Administração Pública.

É o nosso entendimento, salvo melhor intelecção da autoridade competente.

Nova Santa Bárbara, 19 de janeiro de 2017.


Gabriel Almeida de Jesus
Procuradoria Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO**Nº 3/2017**

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº **3/2017**, referente ao processo de dispensa de licitação, para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO (CARBAMAZEPINA)**, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Saúde, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma dos artigos 24 e 26 da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, **20/01/2017**.


Eric Kondo**PREFEITO MUNICIPAL**

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA
Ano*	2017
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	3
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	3
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de Medicamento (Carbamazepina)
Dotação Orçamentária*	0800110301034020273390300000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	4.200,00
Data Publicação Termo ratificação	20/01/2017
Data Cancelamento	

CPF: 4271512958 ([Logout](#))



**Poder
Executivo**

Ano V

IMPrensa Oficial

Edição Nº 920 - Nova Santa Bárbara, Paraná Sexta-feira, 20 de Janeiro de 2017

1º Atos do Poder Executivo

PORTARIA Nº 015/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais:

EXONERAR

Art. 1º. A Comissão de Pregão, composta pelos seguintes membros:

- Pregoeiro: **Fábio Henrique Gomes** - CI/RG nº10.149.089-0-SSP/PR;
- Suplente: **Emmanuel E. Nunes Morgado** - CI/RG nº 8.023.240-3-SSP/PR.
- Equipe de Apoio: **Elaine Cristina Ludtck** - CI/RG nº9.144.227-2-SSP/PR;
- Suplente: **Mônica Maria Proença** - CI/RG nº 10.450.207-5-SSP/PR.
- Equipe de Apoio: **Maria José Rezende** - CI/RG nº 9.170.714-4-SSP/PR;
- Suplente: **Zacarias de Abreu Gonçalves** - CI/RG nº2.254.409-8-SSP/PR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 20 de janeiro de 2.017.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 016/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais:

NOMEAR

Art.1º - A Comissão de Pregão, composta pelos seguintes membros:

- Pregoeiro: **Fábio Henrique Gomes** - CI/RG nº10.149.089-0-SSP/PR;
- Suplente: **Ademar França Baptista** - CI/RG nº 37.742984-3-SSP/PR.
- Equipe de Apoio: **Elaine Cristina Ludtck** - CI/RG nº9.144.227-2-SSP/PR;
- Suplente: **Mônica Maria Proença** - CI/RG nº 10.450.207-5-SSP/PR.
- Equipe de Apoio: **Polliny Simere Sotto** - CI/RG nº 9.257.282-0 SSP/PR;
- Suplente: **Maria José Rezende** - CI/RG nº 9.170.714-4-SSP/PR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 20 de janeiro de 2.017.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 2/2017, referente ao processo de dispensa de licitação, para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DE VEÍCULO SPIN CHEVROLET, PLACA BAU-1592**, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Saúde, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma dos artigos 24 e 26 da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, 20/01/2017.

Eric Kondo
PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2017

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 3/2017, referente ao processo de dispensa de licitação, para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO (CARBAMAZEPINA)**, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Saúde, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma dos artigos 24 e 26 da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, 20/01/2017.

Eric Kondo
PREFEITO MUNICIPAL

Não há publicações para a presente data.

Não há publicações para a presente data.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 - Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br

www.nsb.pr.gov.br

www.transparenciaparana.com.br/doensb

Documento assinado por Certificado Digital - Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160 - AC SERASA
Sua autenticidade é garantida desde que visualizada através

**CHEK LIST****MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO**N° 3 / 2017

N°	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1.	Capa do processo	OK	
2.	Ofício da secretaria solicitando	OK	
3.	Prefeito pedindo abertura do processo	OK	
4.	Cotações de preços (no mínimo 3)	OK	
5.	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
6.	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
7.	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
8.	Parecer Jurídico	OK	
9.	Edital de autorização do Prefeito	OK	
10.	Publicação (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial do Município).	OK	
11.	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2017**

Aos 16 dias do mês de maio de 2017, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório Dispensa de Licitação nº 3/2017, registrado em 20/01/2017, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 001 ao nº 031, que corresponde a este termo.



Elaine Cristina Ludvik dos Santos
Responsável pelo Setor de Licitações